PORTARIA Nº 417, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Publicado no site da prefeitura Municipal
29/07/22
Secretaria municipal de Comunicaçao

"DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – Estado do Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda,

CONSIDERANDO a "Proposta de Retorno Gradual às Atividades Escolares Presenciais", seguindo as diretrizes do Conselho Nacional e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.047, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a autorização do retorno às aulas presenciais e em formato remoto, presencial ou híbrido, na rede de ensino público;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo por meio do Decreto nº 2.170, de 15 de fevereiro de 2022, autorizou o Secretário Municipal de Educação, atribuir a modalidade de ensino de cada Unidade Escolar, através de Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado a retomada das aulas presenciais, no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a partir do dia 02 de agosto de 2022, respeitando os Protocolos de Biossegurança, previamente estabelecidos pelo COE (Centro de Operações de Emergência) da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 2.670/2022